



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/CGRAPG

Data: 4.7.2022	ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRE-TO APÓS A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PELA PORTARIA Nº 709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	Início: 10h30 Fim: 12h20 Local: sala de reuniões da Presidência
-----------------------	---	---

PRESENTES

Juiz Wellington Magalhães	Coordenador
Juiza Gisele Pereira de Assunção Veronez	Membro
Juiza Aline Marinho Bailão	Membro
Juiza Grace Kelly Sampaio	Membro
Helaine Christina Rocha Pinto	Membro
Beatriz Sérvio Pessoa	Membro
Alex Souza Reis	Membro

PAUTA:

1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Senhor Coordenador do Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, Juiz Eleitoral Wellington Magalhães, iniciou a reunião desejando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. A ausência da servidora Ana Cecília Machado Catapan foi justificada. Em seguida passou à análise das deliberações tratadas na reunião do Comitê em 26 de maio de 2022, constantes da planilha a seguir.

Reunião Originária	Assunto	Deliberações Reuniões Anteriores	Unidade Resp.	Situação Anterior
26.05.22	Reunião com magistrados e servidores	Foi aprovada a realização de reunião com magistrados e servidores no mês de agosto para compartilhamento de boas práticas e alinhamento de procedimentos.	SGP	Aguardando manifestação da SGP quanto data e possibilidade de ser realizada de forma presencial.
26.05.22	Apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação	Foi aprovada a realização de tratativas para a apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação.	SGP	Aguardando manifestação da SGP se o projeto prosperou.

OBJETIVO 1. ANÁLISE DAS PENDÊNCIAS

Para os membros do Comitê faz-se necessária a realização de uma reunião com todos os juízes eleitorais com objetivo de alinhar procedimentos e evitar falhas que possam comprometer o processo eleitoral. Nessa linha de entendimento, o Comitê irá solicitar autorização para convocar reunião presencial com todos os juízes eleitorais e sugerir a data de 5 de agosto de 2022 para sua realização.

Em seguida, passou à definição da proposta da programação do evento, nos seguintes termos:

a) O evento deve ser formatado em dois momentos: o primeiro voltado à análise dos principais pontos da Resolução de Atos Gerais das Eleições, com a participação de um servidor da área técnica de TI e de um servidor da Corregedoria; e o segundo momento para socialização de boas práticas e elaboração de enunciados de recomendação ou outro ato formal para expedir orientações procedimentais.

b) Temas a serem abordados: (I) procedimentos a serem adotados pela mesa receptora de votos no caso do eleitor ter dificuldade na votação, (II) auxílio para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, (III) fornecimento de transporte e alimentação para eleitores, (IV) designação e atuação de fiscais e

delegados de partidos políticos nas seções eleitorais e locais de votação, (V) exercício do poder de polícia, presença do magistrado em todos os atos solenes/públicos, (VI) padronização do edital de cerimônias, (VII) reforço sobre a necessidade de se adotar todas as providências visando a conclusão dos trabalhos com segurança para evitar competições em busca do menor tempo de totalização, (VIII) questões relacionadas à logística de transporte em situações de contingências, sobretudo em regiões de difícil acesso, dentre outras.

c) Disponibilização de material padronizado para realização de audiências públicas de esclarecimento à população, especialmente sobre documentos exigidos, condutas vedadas, etc.

Sobre a proposta de apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação aos magistrados, a secretária do Comitê foi designada para verificar com a Secretaria de Gestão de Pessoas se foram iniciadas as tratativas.

Ao final, a situação das pendências foram atualizadas conforme quadro sintético abaixo:

RAE Originária	Assunto	Decisão RAEs Anteriores	Unidade Resp.	Situação Anterior	Situação Atual
26.05.22	Reunião com magistrados e servidores	Foi aprovada a realização de reunião com magistrados e servidores no mês de agosto para compartilhamento de boas práticas e alinhamento de procedimentos.	SGP	Aguardando manifestação da SGP quanto à data e possibilidade de ser realizada de forma presencial.	Foi aprovada a submissão de proposta à Administração para seja convocada reunião no dia 5/8/2022, às 13 h.
26.05.22	Apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação	Foi aprovada a realização de tratativas para a apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação.	SGP	Aguardando manifestação da SGP se o contato prosperou.	A secretária do Comitê foi designada para buscar informação com a Secretária de Gestão de Pessoas.

OBJETIVO 2. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Foi elaborado o plano de ação adotando-se as linhas de atuação definidas no art. 2º da [Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014](#).

Nome da ação:	POLÍTICA DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU.
Objetivo Estratégico:	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 1, 3, 7, 9, 10 e 11.
Vinculado ao Programa:	PROGRAMA DE GESTÃO 2021-2023.

1. O que?	INICIATIVAS VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE, CELERIDADE, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.					
Descrição da ação						
2. Quando?	JUNHO/2023.					
Prazo de execução						
3. Por quê?	CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 194, DE 26 DE MAIO DE 2014.					
Objetivo da ação						
4. Quem?	COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - CGRAPGJ.					
Nome do gestor						
5. Onde?	CGRAPGJ					
Área(s) responsável (is) pela execução						
6. Como?	Atividade/Ações	Data de início	Data de término	Área responsável(is)	Nome do responsável(is)	
Cronograma com descrição das atividades suficientes e necessárias ao atingimento do objetivo						
	1. EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO					
	1.1. Acompanhar o procedimento de contratação de estagiários para atuar nas Zonas Eleitorais até a sua efetiva implementação.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães	
	1.2. Solicitar a contratação de postos de trabalho terceirizado para atender as demandas das Zonas Eleitorais.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães	
	2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	2.1. Propor que seja garantida a participação dos	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington	

	Cartórios Eleitorais na elaboração da proposta orçamentária.				Magalhães
	3. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA				
	3.1. Propor que seja realizada gestão do Tribunal para que haja melhoria nos serviços de internet nos locais de votação que funcionam como pontos de transmissão, especialmente nas localidades de difícil acesso.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
	4. GOVERNANÇA COLABORATIVA				
	4.1. Solicitar que seja convocada uma Reunião da Análise da Estratégia por ano com a participação de todos os juízes e servidores das zonas eleitorais.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
	5. DIÁLOGO SOCIAL E INSTITUCIONAL				
	5.1. Propor o aperfeiçoamento da comunicação institucional para propiciar um maior alcance das informações divulgadas pelos diversos meios de comunicação oficiais.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
	6. PREVENÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE LITÍGIOS				
	6.1. Propor a intensificação das audiências públicas com o objetivo de transmitir conhecimento em matéria eleitoral, visando minimizar infrações à legislação eleitoral.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
	7. ESTUDOS E PESQUISAS				
	7.1. Solicitar a inclusão dos juízes eleitorais no evento de avaliação das eleições.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
	8. FORMAÇÃO CONTINUADA				
	8.1. Solicitar que as ações de capacitação de servidores e magistrados das zonas eleitorais sejam concentradas nos anos não eleitorais.	1º/8/2022	30/6/2023	CGRAPGJ	Dr. Wellington Magalhães
7. Quanto? Qual o custo (ou quantidade) estimado com o programa/projeto/iniciativa/ação.	Não há custos diretos				

A versão acima disposta do Plano de Ação foi aprovada e a secretária do Comitê foi designada para criar um SEI específico para assinatura dos membros para posterior submissão à apreciação da Presidência.

3. DELIBERAÇÕES:

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

- 1) O Comitê decidiu propor à Presidência do TRE-TO a realização de reunião com todos os juízes eleitorais no dia 5 de agosto de 2022.
- 2) O Comitê aprovou a pauta da reunião com o juízes eleitorais e definiu o formato da reunião.
- 3) O Comitê designou a secretária para buscar informações com a Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a apresentação da Frente Nacional de Combate à Desinformação.
- 4) O Comitê elaborou e aprovou o Plano de Ação e designou a secretária para criar SEI específico para posterior submissão à Presidência.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Dr. Wellington Magalhães agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

Ata elaborada por: Helaine Christina Rocha Pinto

WELLINGTON MAGALHAES
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 11/07/2022, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BEATRIZ SERVIO PESSOA
Analista Judiciária

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



ANA CECILIA MACHADO CATAPAN
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEX SOUZA REIS
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

HELAINÉ CHRISTINA ROCHA PINTO
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALINE MARINHO BAILAO IGLESIAS
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 16/07/2022, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Grace Kelly Sampaio
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 19/07/2022, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301477571** e o código CRC **CF233209**.